

N. 313-221



Fls. 1

1935-

## JUIZO FEDERAL NA SECÇÃO DO PARANÁ

ESCRIVÃO

- P R O T E S T O M A R I T I M O -

Manoel Ferreira Pauzeiro, Mestre do navio TAU, Reqte.

## AUTUAÇÃO

Na s. cinco dia s. da mez de Janeiro  
do anno de mil novecentos e trinta e cinco,  
nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, em meu car-  
torio autua a petição com despacho e documentos que  
adiante se vê.

do que, para constar, faça esta autuação. Eu





Handwritten initials and the date 24/11/34.

Anno de 1934.

Justiça Federal.  
Da  
Comarca de Antonina  
Estado do Paraná.  
Antonina

Ernesto José Ferreira de Oliveira

Autos de pacificação e protesto marítimo  
em que é  
Marcel Ferreira Laureiro, mestre  
do navio Tull. Requerente

### Autuação

As trinta e um dias do mês de Dezembro  
de mil novecentos e trinta e quatro, nesta  
cidade de Antonina, Estado do Paraná,  
em meu cartório, autuei a petição com  
despacho nella escarado e os documentos  
que a mesma instrue, que acaute se  
vem do que para fondar laorei esta  
autuação. Eu, José Ferreira de Oliveira,  
Ernesto o escrevi.





31  
19/11/1917

Exmo Snr Suplente do Juiz Federal em Antonina.

A. Com requer. Nomeio Escrivões para servir neste processo d'Escritura do Com. e Commercios yuse Ferreira de Cassera, também nomeio o Cidadão Flavio Pinto Chuchuro para servir de Curador dos Ausentes que deura prestar a promessa legal.

O Snr Escrivõr designe dia e hora e lugar para se proceder a ingunção das testemunhas fazendo-se as necessarias intimações. Antonina, 31 de

Diz Manoel Ferreira Pauzeiro, por seu procurador e advogado adiante assinado, conforme procuração inclusa, mestre do navio TAU, de propriedade de Mauricio Caillet, que no dia 28 do corrente no lugar Ilha dos Porcos, mar alto, as oito e trinta minutos, o requerente, contra-mestre e a tripulação do referido navio, com o fim de evitar um naufragio iminente e na falta absoluta de outros recursos e devido ao forte nevoeiro que impossibilitava o salvamento do navio, carga e frete, resolveram alijar a carga que se achava no porão do navio até que o navio retomasse as suas condições de estabilidade. E como assim tivessem deliberado foi a mesma deliberação tomada em ata constante do Diario de Bordo, e em seguida feito o alijamento conforme se vê do auto de deliberação e protesto.

Assim, pois, é esta para pedir a V. Ex. que nos termos da delegação inclusa processe a ratificação do protesto ouvindo o mestre do navio, o contra-mestre e marinheiros que tomaram parte na deliberação, designando, dia lugar e hora para ter lugar a ratificação, com ciencia do Senhor Procurador da Republica adjunto na Comarca e nomeando um Curador aos interessados ausentes que tambem deverá ser citado para assistir a ratificação, designando esrivão que deverá funcio-



nar no feito.

E concluida a inquirição sejam os autos remetidos ao Dr. Juiz Federal da Secção, depois de pagas as custas, afim de ser julgada por sentença a ratificação, dando instrumento a parte para dele usar quando e como lhe convier. Dase ao presente feio o valor de dois contos, para pagamento da taxa.

*Antanena, 31 de Dezembro de 1934*  
*Leonor F. F. F.*



*Antanena 31 de Dezembro de 1934*  
*Arclino Alves de Oliveira*  
*2º suplente do Juiz Federal*

**TAXA JUDICIARIA**

*Luiz de F. F. F. de 7 de Janeiro de 1935.*  
*Luiz de F. F. F. de 7 de Janeiro de 1935.*







Leoncio Farago  
ADVOGADO

*4*  
*14/12/34*  
*[Signature]*

Exmo. Snr. Dr. Juiz Federal da Secção  
do Paraná:

*com requer*  
*curitiba, 31 de Dezembro de 1934*  
*Leozio A. Farago*

Manoel Ferreira Pausêro, por seu advogado  
adeante assinado, mestre do Yate motor Tau, tendo necessidade de  
processar com urgencia um protesto por avaria grossa, no porto de  
Antonina, vem, pedir a V. Excia. que seja servido delegar ao suplen-  
te do Juizo de V. Excia. naquele porto poderes para esse fim,  
remetendo-se o processo a V. Excia. para o competente julgamen-  
to.

Nestes termos,

P.Deferimento.

*Curitiba, 31 de Dezembro de 1934*  
*Leoncio Farago*







5 + *Arquivo*  
1 + *Arquivo*  
Fls. 49 Livro 99



Traslado *Arquivos*

# Republica dos Estados Unidos do Brasil

Cidade de Antonina - Estado do Paraná

## Tabelião José Ferreira de Oliveira

Procuração bastante que faz *Manoel Ferreira Banzeiro*, ems abaixo se declara:

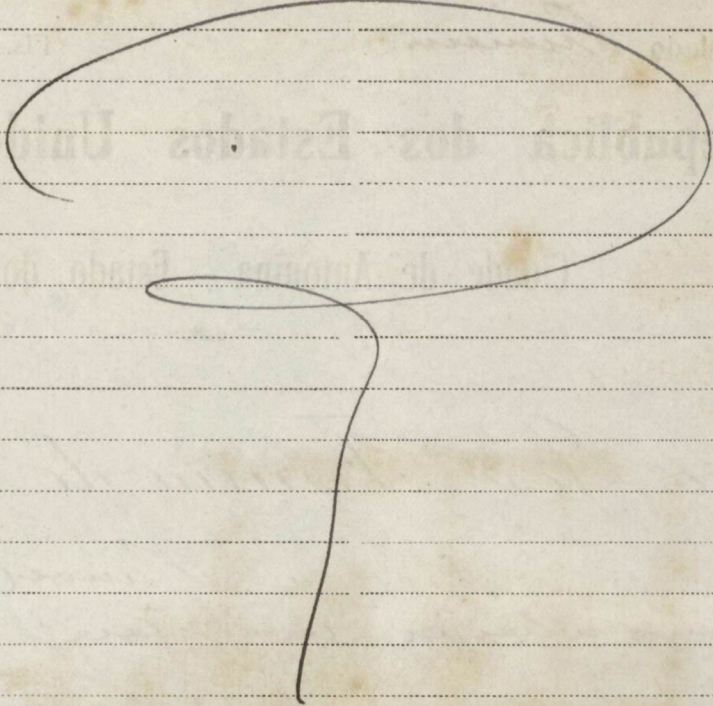
*7*

SAIBAM quantos este instrumento de procuração bastante *—* virem, que serão no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, de mil *noventa e cinco* aos *cinco* dias do mês de *agosto*, do dito ano, nesta cidade de Antonina, Estado do Paraná, em *cartorio em presen* como outorgante o Sr. *Manoel Ferreira Banzeiro* brasileiro, casado *com* *Luiz do Nascimento* pai de propriedade de *Manoel Caillet*, *marido* parte;

reconhecido pelo proprio de *meu* e das testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, perante as quaes por el e *me* foi dito, que, por este publico instrumento e na melhor forma de direito, nomea e constitue seu bastante Procurador o *Doutor Leovigildo Soares* brasileiro *colleto* advogado com *escritorio* em *Curitiba* para o fim de ratificar perante o *Juiz Federal da Secção do Paraná* o *protesto* relativamente a *quarta* que o *marido* *pai* *sofreu* em sua *carga* podendo para esse fim *requerer* tudo quanto *convenha* a *bem* do *marido* *Luiz* *pai* e em favor de quem *meu* interessar *incluindo* *pedir* delegação para que o *suplente* do *Juiz Federal* na *Comarca* de *Antonina* *proceda* a *alludida* *ratificação*, dando tudo por *feito* e *valido* quanto seu *deito* *procurador* *fizer*.

*[Signature]*





todos os seus poderes em Direito permitidos, para que em seu nome, como se presente fosse....., possa..... em Juizo e fóra dele, requerer, alegar, defender todos os seus direitos e justiça em quaisquer causas ou demandas civis e crimes, movidas ou por mover, em que for..... autor..... ou réo..... em um ou outro fóro, fazendo citar, oferecer ações, libelos, excepções, embargos, suspeições e outros quaisquer artigos; contrariar produzir, inquerir e reperguntar testemunhas; requerer e prestar fiança e respectivo reforço; dár de suspeito a quem lh'o fôr, jurar decisoria e supletoriamente na alma dele e fazer dar tais juramentos a quem convier; dar e receber quitação; transigir em juizo ou fóra dele; assistir aos têrmos de inventarios e partilhas com as citações para eles; assinar compromisso de inventariante; assinar autos, requerimentos, protestos, contraprotostos e termos, ainda os de confissão, negação, louvação, desistencia; apelar, agravar ou embargar qualquer sentença ou despacho, seguir estes recursos até a maior alçada; fazer extrair sentenças, requerer a execução delas, sequestro; assistir aos atos de conciliação, para os quais concede poderes especiais ilimitados, pedir precatorias e avocamentos, tomar posse, vir com embargos de terceiro senhor e possuidor, juntar documentos e tornal-os a receber, mesmo após haverem as sentenças transitado e julgado, variar de ações e intentar outras de novo, podendo substabelecer esta em um ou mais procuradores e os substabelecidos em outros, ficando-lhe os mesmos poderes em seu vigor, e revogal-os querendo, seguindo suas cartas de ordens e avisos particulares, que sendo preciso, serão considerados como parte desta; e tudo quanto for feito pelo dito seu procurador ou substabelecido, promete..... haver por valioso e firme e para sua pessoa reserva..... toda nova citação/E de como assim disse..... do que dou fé, fiz este instrumento que lhe..... li, acceit.....

*Sellada com 2, ora de Sello Policial e duzentos reis de taxa de Salvação e Saida) Testada em república, até com firmas originaes do qual selmente extracti e dou fé. Lou Oucei Pucelleira, Invenente Juementado e coveni. E em Jui' Guercia de Plinencia Tabeller ~ pubreni e dou fé: (ac) Manuel Guercia Paucios - Invenido Leite Mendez - Jui' Martim dos Santos. "Sellada com 2, ora de Sello Policial e duzentos reis de taxa de Salvação e Saida) Testada em república, até com firmas originaes do qual selmente extracti e dou fé. Lou Oucei Pucelleira, Invenente Juementado e coveni.*







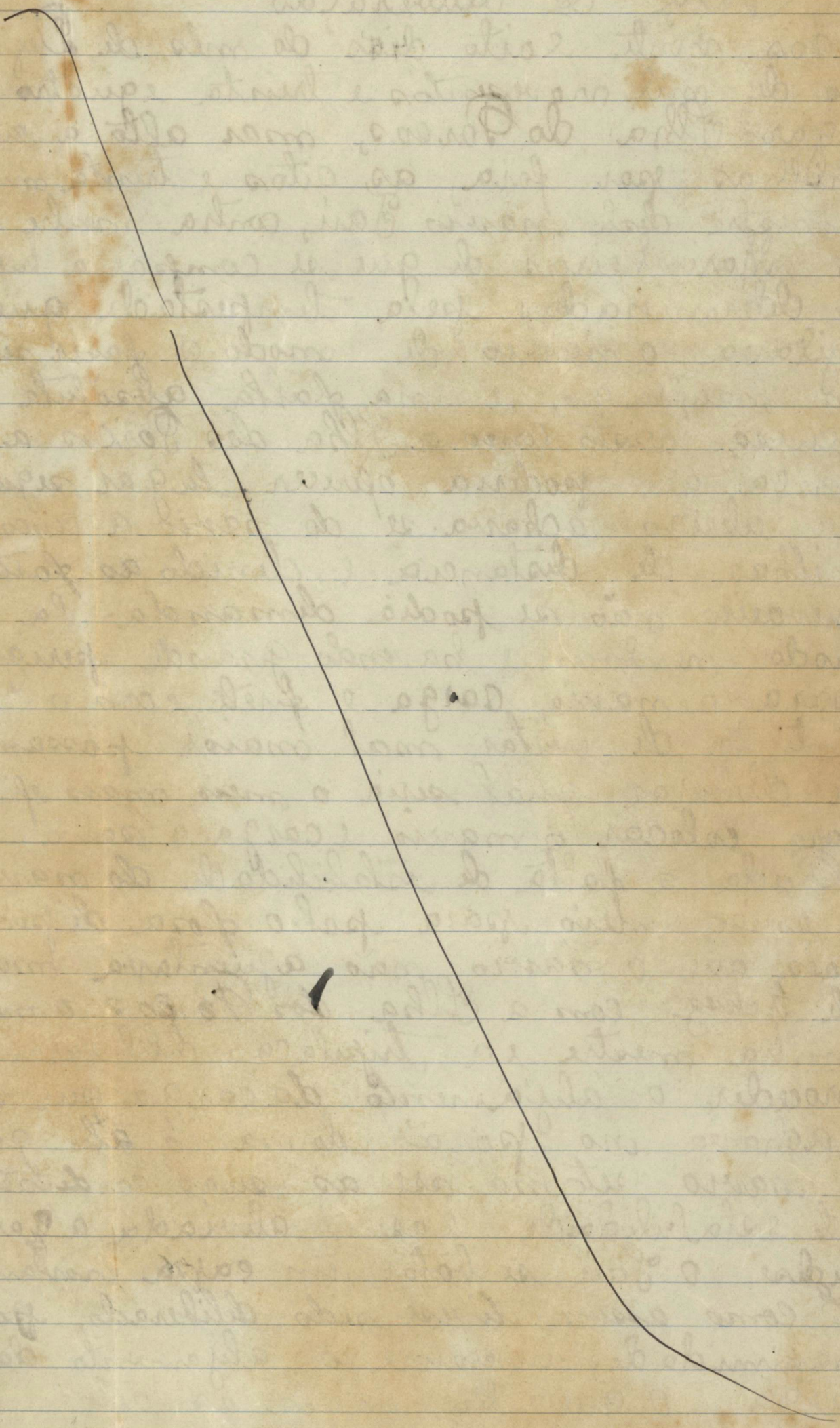
6  
19/11/1919

## Acta de deliberação

dos vinte e oito dias do mês de Dezembro de mil novecentos e trinta e quatro no lugar Ilha dos Porcos, mar alto a cinco milhas por fora, as oito e trinta minutos, o mestre deste navio Tai, contra-mestre e os marinheiros de que se compõe a tripulação determinados pela tempestade que agitava o navio de modo a fazer supor um naufrágio, e na falta absoluta de recurso, visto como a Ilha dos Porcos a única que poderia oferecer lugar seguro ou abrigo achava-se do navio a cinco milhas de distancia e devido ao forte nevoeiro não se podia demandá-la de modo nenhum e havendo grande perigo para o navio, carga e frete e com o intento de evitar mal maior passamos a deliberar qual seria o meio mais eficaz para colocar o navio e carga a salvo.

Dada a falta de estabilidade do navio o unico meio para sal-o fora de perigo, pois que o navio não aguentava mais de travez com a Ilha dos Porcos, o mestre contra mestre e a tripulação deliberaram proceder o alijamento da carga que se achava no porão do navio, até que o navio retomasse as suas condições de estabilidade e assim aliviada a carga pudesse o Tai se botar em esca novamente. O como assim tivese sido deliberado, por unanimidade, iniciouse o alijamento da carga o que teve inicio as oito









7  
14/11/1917

6  
Gris

e quarenta alijado 45 Tambores  
 gasolina Standard. O navio recuperou  
 condições de navegabilidade. E como  
 assim tenha acontecido, e para constar  
 eu Petronillo Loyola dos Santos, escrivão  
 de bordo, lavrei a presente ata que  
 vai assinada pelo mestre, contra mestre  
 do navio.

Mestre	Mansel Ferreira Araujo
O mestre	Alfonso Ferreira dos Santos
Marinheiro a cargo	Antonio Alves Braga, Petronillo M.
-11-	Sanidista dos Santos
Proco	Julio Tenorio dos Santos
-11-	Antonio Braga





50  
P. 111  
J. 111

## Acta de protesto

Nos vinte e nove dias do mês de Dezembro de mil novecentos e trinta e quatro no Porto de São Sebastião, onde se acha ancorado o navio Jai lavrou-se o presente protesto para conservação e segurança de direito. No lugar Ilha dos Porcos mar alto a cinco milhas por fora da dita Ilha as oito e trinta minutos o mestre do navio Jai de propriedade de Mauricio Baillet, contra mestre e os marinheiros que compõem a tripulação do referido navio de modo a fazer crer um naufrágio e má falta absoluta de recursos, porque a Ilha dos Porcos a única que poderia oferecer lugar seguro, achava-se do navio a cinco milhas de distancia e devido ao forte nequero não se podia demandá-la de modo nenhum. E avendo grande perigo para o navio, carga e fret, poram o mestre contra mestre do navio e respectivos Marinheiros, a deliberar qual seria o meio mais eficaz para colocar o navio e a carga a salvo. Cada a nenhuma estabilidade do navio Jai o unico meio de pô-lo fora de perigo visto que o navio não aguentava mais de travez com a Ilha dos Porcos, demos em pausa e então o mestre contra mestre e a tripulação deliberavam conforme o seu sentir a cordo proceder o alijamento



Offeste  
O Offeste Nelson Ferreira do Santos  
Marinheiro a rogo Antonio e Alves Braga. Beltrinho  
+ + + +  
Offoco  
- 11 - Antonio Braga  
Domicilio dos Santos  
Julio Ignacio do Yanto





9/11/1914  
E  
M

da carga, que se achava no porão do navio Tui, de propriedade de Cláudio Saitet, até que o navio retomasse as suas condições de estabilidade e assim aliviada a carga e fudese o navio se botar em capa novamente. E como assim tivesse sido deliberado conforme a respectiva ata de deliberação lançada no livro "Diário" de bordo em data de vinte e oito do corrente foi iniciado o alijamento da carga o que teve início as oito horas e quarenta minutos do dia vinte e oito do corrente mês. Feito o alijamento de 45 tambors de Gasolina Standard o navio aliviou reassumindo condições de navegabilidade. E como assim tenha acontecido e para o fim de comprovar a avaria já descrita e como garantia, segurança e conservação dos direitos do armador, embarcador, consignatario, segurador e terceiros a quem sintusar a referida avaria pelo mestre contra mestre e demais cumpramente da tripulação foi feito que protestarão como protestado tem bases de quem de direito os prejuizos que provierem da avaria em questão. Do que para constar em Petronillo Joely dos Santos, escrivão de bordo lancei a presente Ata de protesto ditada pelo mestre e por todos assinados para que produza os seus efeitos de direito.



Mestre Manuel Ferreira Paes  
o Mestre Albon Ferreira dos Santos  
Maurinho Arogo Antonio Alves Braga. Petropolis M.  
-II- João Benedito dos Santos  
Mestre Felício Ignácio do Santo  
-II- Antonio Braga





10  
18/11/54

9

### Perignação

Perigno para hoje as quinze horas,  
em portorio, para ter lugar a inquiri-  
ças das testemunhas.

Autuim, 31 de Dezembro de 1954.

O Escrevã

Jose Ferreira de Oliveira

### Intimação

Certifico que nesta data intimei  
o cidadão Nacio Rute Chichorro, que  
aceitou o cargo por o qual foi nomea-  
do, bem como o Ajudante do Procurador  
de Republica, e as testemunhas Manoel  
Ferreira Paucos, Nelson Ferreira do  
Santo, Benedicto do Santo, Julio  
Ignacio do Santo e Rubens Braga,  
para comparecerem em portorio,  
hoje as quinze horas, a fim de se  
proceder a inquirições reguendas, que  
bem se cumpriram, do que o deu  
fi. Autuim, 31 de Dezembro de 1954.

O Escrevã

José Ferreira de Oliveira



Término de promessa

Aos vinte e um dias do mês de  
Dezembro de mil novecentos e trinta  
e quatro, nesta cidade de Antofagasta  
em meu gortorio, onde se achava o Le-  
gundo Supplente do Substituto do Juiz  
Federal em exercicio neste Municí-  
pio de Antofagasta, Cidadão Noelino  
Blas de Alvares, Jornalero Escriva  
de seu cargo abaixo nomeado com-  
poreceu o Cidadão Flavio Pinto Chi-  
chotta, pelo Juiz que foi referida  
a promessa legal de bem e fielmente  
cumprir as obrigações que lhe são inhe-  
rentes ao cargo para o qual foi no-  
meado para servir no presente pro-  
cesso, e sendo accerto por elle o edum-  
pimento prometter cumprir debi-  
do por suas razões, do que para  
prostar laorci este termo que assegura  
pelo o Juiz. Em feitura de  
Antofagasta, Breve de escrivão.

Noelino Blas de Alvares  
Flavio Pinto Chichotta





11/14/1911  
No 847

### Termo de Assentada

Aos trinta e um dias do mes de Setembro de mil novecentos e trinta e quatro nesta cidade de Antofagasta, em meu cartorio, onde se achava o Segundo Supplente do Juiz Federal desta Comarca de Antofagasta, Cidadão Acelinno Alves de Oliveira, Promungo Cesarinão de seu cargo abaixo nomeado, as partes representadas pelo Doutor Leocadio Farago, Advogado do mestre do Navio Saii, o Curador dos ausentes, nomeado Cidadão Flavio Pinto Chiorra, o promotor Seccional digo o Advogado do Procurador Seccional da Republica deste Municipio Cidadão Carlos Withers e as testemunhas notificadas, as quaes foram pelo Juiz juramentadas e pelo Advogado e pelo Advogado do mestre do referido Navio, inquiridas, pela maneira que adiante se vi. do que para constar laçei este termo. Deu Jose Ferreira de Oliveira, Promungo Cesarinão.

### Primeira Testemunha

Marcos Ferreira Paes, mestre do Navio Saii, de propriedade de Mauricio Bailet, Brasileiro, com trinta e dois annos de idade, casado, martino, residente na cidade de Niteroi, Estado do Rio, sabe ler e escrever por costume, declarou em



o mestre do navio, cuja carga foi  
em parte avariada, e sendo exigi-  
dos sobre o pedido de ratificação de  
que ratificada em todo os seus ter-  
mos a acta de deliberação levantada  
no Livro Paris de bordo, que exhibiu  
para ser rubricado, bem como todo o  
termos do protesto, cuja ratificação  
pediu; sups protestos achou-se junto os  
suprinos pedidos de ratificação; que  
effectivamente no dia vinte e oito  
do corrente por volta das oito e meia  
hora da noite, deturmando por forte  
tempestade que agitava o navio saiu  
de modo a fazer supor um nau-  
fragio nas proximidades da ilha  
dos Porcos; e devido a forte nevoeiro  
que impediu a mandar-se o navio  
a quella ilha e havendo grande perigo  
pelo o navio, carga e frete e para intuito  
de evitar mal maior foram aliça-  
dos da carga que se achava no porão  
do navio a quantidade de Tambores  
de gazolina da Standard Oil, contantes  
do acta de deliberação e do acta de  
protesto, para esse aliçamento o navio  
recuperou as suas condições de  
navegabilidade e pode finalmente  
desembarcar no Porto de Sertão e que  
na qualidade de Mestre do navio saiu  
protestado como protestado tem em favor  
de quem pertencer possa, haver as  
perdas e danos e os prejuizos





12  
19/11/1917  
M. G. M.

que provierem de avaria. Para a palavra do Curador do Interimato dequeto por elle foi perguntado em que ponto precisamente da Ilha os Porcos verificou o Terremoto sendo eminentemente de naufragio responderem que a poucas milhas mais ou menos. Perguntado si fute o alijamento da carga mencionada na acta de deliberação e de portos si o navio retornou a sua fustica de estabilidade. Responderem que sim, que aliada a carga pode o Tain se botar em fapa novamente. Para a palavra do Cybante do Seguro dos de Riquelme por elle nada foi requerido. E de como assim disse e nem mais che foi perguntado, seu se pod fudo este documento que se mais de lido e achado fufome assim que com o fuid e portos. Ten fare ten nem de Shaura, Pass e class:

Rodrigues Alves de Oliveira  
 Manoel Ferreira Figueira  
 Lemcio Farago  
 Flavio Pinto Chichorro  
 Carlos Withens

Segundo Testemunha.  
 Nelson Ferreira dos Santos, contra mestre do navio Tain. Brasileiro com vinte e tres annos de idade, solteiro, residente no Rio de Janeiro



Martins, sabe ler e escrever, as  
fortunas desse navio e seus neguin-  
hos a cerca do que se de ratificou  
o protesto disse que em noite de vinte  
e oito do corrente por volta dos vinte  
horas mais ou menos, navegando  
o Tati, na proximidade da Ilha  
dos Porcos, quando sobreviu inesper-  
adamente forte tempestade seguida  
de densa neblina que obstruiu  
desde logo o navio a carga e o frete  
em franco perigo de naufragio; que  
o navio jogado e não tinha mais  
estabilidade, sendo paucissimas a tripu-  
lacao que o mesmo naufragaria  
por falta de lugar seguro, que então  
chamados a deliberar conjuntamente  
com o Mestre e membros da tripu-  
lacao, resolveram proceder a ali-  
mento da carga que se achava no  
porão do navio, alimento esse que  
se faria quanto fosse necessario; que  
o alimento foi feito consistindo elle  
de numero de tambores de gazolina  
marca Standard Oil, referido em acta  
de deliberacao e em acta de protesto  
que o deponente assignou e ratifica  
em todos os seus termos; que feito o  
alimento da carga o navio recu-  
perou condições de navegabilidade  
para a palavra os jurados os argutos  
por elle foram feitas as seguintes  
que o deponente requerer. Perguntas





130  
14/11/1917

12  
Gru

si o Depoente sobre a hora em que  
 teve inicio o abastecimento, responde  
 que sim, as vinte e quatro mil  
 to mais de ramos, segundo diaris  
 de bordo. Reperguntado se havia pro-  
 doto recibo de naufragio e si era  
 imprescindivel o abastecimento, respon-  
 deu que sim, que o navio é pequen-  
 no pois tem apenas cento e cin-  
 quenta toneladas; que a tempestade  
 foi brusca e jogou o navio em  
 vilencia a prouts de estabelecer cento  
 paucos na tripulacao apoz de  
 bem qumbeis as costas brasileiras;  
 que agravou essa situacao o facto  
 de obrevir forte fennacaõ que im-  
 peia o navio attingir a ilha dos  
 Porcos, nunca que podiam affazer  
 abrigo ou lugar seguro, que o abija-  
 minto foi efficar porque apenas  
 realizen-se o navio se botou em  
 fuga novamente e pode finalmente  
 mais tarde proseguir viagem para  
 a plaza de Curitiba do Procuroador  
 da Republica por esse modo foi equi-  
 vido. Perguntado mais desse e  
 quem lhe foi perguntado, disse se  
 por furo este Depoimento, que depois  
 selado e achado guayome arruina-  
 ção o furo e portos. Em, José Ter-  
 ceira de Almeida, Desempenha e  
 Melino Alves de Oliveira  
 Nelson Ferreira dos Santos



Luis Farago  
Flavio Pinto, Chieftain  
Carlos Withers

Tercera Testemunha

Benedicto dos Santos, em trinta  
annos de idade, brasileiro, solteiro,  
monteiro, residente no Rio de Janeiro,  
na tripulante do navio Itau, do. Co-  
tumes disse sobre e sendo interrogado  
sobre a ratificação de protestos disse:  
que o navio Itau de propriedade  
de Mauricio Caicet e do qual  
é Tenente e Tripulante, navegava  
pelo Sul, com destino a este Porto,  
precedente ao Rio de Janeiro, quando  
na altura da Ilha de Focas, sahio  
forte vendaval seguido de nevoeiro  
que pôz o referido navio, sua carga  
e prete em serio perigo por falta  
de lugar seguro, onde quizesse abrigar-  
se; sentiu-se seria falta de estabi-  
lidade do navio e diante disto o Mestre,  
Cautra-mestre e a tripulação, venji-  
caudo que o unico meio de salva-  
mento do navio e sua carga era pro-  
curar o alijamento que se achava no  
morão; que assim se procedeu, tendo  
seido puto o alijamento da quantidade  
de tambores de garoluna Morca Blauco  
oel, refuzou por acta de deliberação  
e na acta de protesto; que puto o alij



14  
19/11/1913  
Gen

alijamento daquelle força, o navio  
retomou as suas condições de estabi-  
lidade e assim allucada a força  
grande o País se botou em foga  
novamente, donde se conclue que  
o alijamento foi preciso em  
momento opportuno, resultando delle  
o salvamento do navio e de quasi  
a totalidade da força que elle levava  
para junto de cento e tantos tambores de  
papelina que era sua força. Pado  
a palavra os Jurados dos Arguents, por  
elle foram feitas as seguintes perguntas que  
deverão a testemunha responder:  
Qual era a falta de estabilidade do  
navio no momento em que foi  
deliberado o alijamento? Respondeu  
que o navio não aguentava mais  
de travez com a ilha dos Porcos e  
que tanto era instavel a situação  
do mesmo navio que junto o alijamen-  
to retomou elle as suas condições  
de estabilidade e pode se botar  
em foga novamente. Pado a pala-  
vra os Jurados dos Arguents, disse  
dada a palavra os Jurados do Procu-  
rado da Republica por elle modo  
foi respondido. E de pouco arribou  
de nada mais lhe foi perguntado, sem  
se pôr fim a este depoimento que depois  
se liu e achado conforme a requisi-  
ção com o Jurado e portos. Foi feita fennida  
de Othman, Trem e o captao



124  
Neylino Alves de Oliveira  
# Península das Lajas  
Luís F. F. F.  
Hav. Pinto Cl. Cl.  
Carlos Withers

Quarta Testemunha  
Julio Ignacio do Santos, com vinte e um annos de idade, brasileiro, solteiro, residente em Paranaíba, mantendo tripulante do navio São João e crederes aos protestos de seu navio: sendo requerido a respeito da actualização e protesto disse que no dia vinte e oito de corrente mes e anno, navegava o navio São João de propriedade de Mauricio Bailet, procedente do Rio de Janeiro e que se achava a este porto de Petropolis e achava-se o mesmo em proximidade da Ilha dos Boas, alto mar quando de repente seu cahin forte tempestade e seu seguio de vento noroeste, facto em que collocou-se desde logo o referido navio do qual o Separante é tripulante em serio perigo relativamente ao navio, foge e prete, que com essa tempestade o navio fôsse a gozar faltando a estabilidade necessaria e a tripulação teve então que guardar a gravidade do momento, que como medida extrema e unico recurso tomou o salvamento do navio,





15  
1914  
14  
Gen

Carga e frete, o mestre, Contra mestre e a tripulação deliberaram proceer o alijamento da carga, que se achava no porão do navio, até que retomasse as suas posições de estabilidade; que foram alijados da carga quarenta e cinco tambores de gasolina, moras Standard Oil; que pôs esse alijamento o navio reagiu e virou sua estabilidade botando-se em pé novamente; que o alijamento foi a salvação do navio, da carga e do frete, pois sem elle o naufrágio seria inevitável dado a tempestade que foi miserável e que levou o navio, catarrando e as ondas do mar a varrer o porão. Certo provavel, sem o alijamento que nem fosse catarrando o navio submergisse indo ao fundo. Para a palavra do Curador interveio os seguintes, por elle foram feitas as seguintes perguntas que defensas a seguinte respondeu: A que distancia do Ilha dos Porcos, deu-se o alijamento? Respondeu que a pouco mais ou menos. Perguntado a que horas teve inicio o alijamento? Respondeu que as vinte e quatro e quarenta minutos mais ou menos. Para a palavra do Advogado do Procurador da Republica por elle não foi requerido e perguntas. E de novo assim disse e nada mais lhe foi perguntado ou se por fundo este depi-



Depoimentos que se fizeram de livro e achados  
pouco a pouco, assignados com o juramento e parte  
deu, por se fazer de Phelias, com o  
esposo:

Quelino Alves de Alencar

Julio Ignacio do Souto

Leandro Fagundes

Flavio Pinto Chichorro

Carlos Withers

### Quinta Testemunha

Antonio Braga, com sessenta e cinco  
de idade, brasileiro, solteiro, marítimo,  
residente no Rio de Janeiro e tripulante  
no vapor Tati, onde tem e conhece  
aos costumes desse navio sendo nigui-  
rião a respeito da exactidão e pro-  
priedade desse que no dia vinte e oito  
de corrente mes e anno, nas proxi-  
midades da Ilha dos Porcos, o navio  
Tati, no qual o presente e tripulante  
apareceu seria tempestade seguida de  
forte nevoeiro que collocou em perigo  
o navio a cargo e frete; que por o  
intuito de evitar mal maior, o Mestre  
e Contra-mestre, bem como os tripu-  
lantes deliberaram proceder ali-  
quante da carga que se achava  
no porão do navio, como se viu  
antes do salvamento da carga e do pro-  
prio navio; que assim deliberado por  
acordo unanime teve meios e ali-





16/11/15  
14/11/15  
970

alijamento com quaranta e cinco  
Tambores de gazolina, mores Stamer  
Oil, que fôrto esse alijamento o  
navio que até então mostrava-se  
sem estabilidade ou garantia, recu-  
perou as suas fundições de nave-  
gabilidade, e botando em caso  
Novamente; que o alijamento dos  
quaranta e cinco Tambores de gazolina,  
referidos, foi a salvação do Navio  
da maior parte de sua carga e do frete,  
pois que o navio transportava cerca  
de dozecentos Tambores de gazolina, e  
não posse o alijamento a que se  
procedeu teria perdido o navio e a  
totalidade do cargo; que a tempestade  
cahida inesperadamente no lugar em  
alusão foi tal que fazia temer que  
o navio fôrto descontroladamente,  
sendo certo que num tempo logo, não  
fosse o alijamento, via as praias por  
não mais voltar. Para a palavra do Ci-  
rurgião do Arzento que elle poram feitas  
as perguntas que se fazem a seguinte  
resposta: Perguntado se o alijamento  
foi feito com medida extrema e  
muito pouco de salvamento, respon-  
deu que o naufragio seria inevitavel  
por fôrto absoluta de recurso porque  
a Ilha do Porcos a unica que poder-  
ia offerecer lugar seguro ao Navio  
achava-se a fôrto milhas de distan-  
cia e devido ao forte mar não



podia ser atingido, como não pode  
apenas da tentação feita nesse sen-  
tido; que tanto o alijamento foi  
necessário que alijada a carga  
o novo Tatu, se botou em capa  
arramante. Poda a palavra a Agu-  
dante do Procurador da Republica  
por elle, nada foi requerido e pergun-  
tado. E de quem assim disse é nada  
mais elle foi perguntado, se se pôde  
pudo este testemunho que dizes de  
libre e achado que por um amigo  
quem o quis e portos. Eu fosse ten-  
nada de Obreiro, com o seu.

Antônio Alves de Oliveira

Antonio Braga

Leandro Farias

Flavio Pinto Chichorro

Carlos Wilheas

CONCLUSÃO:

mil novecentos e trinta e

do. Meretissimo Dr. Juiz

autos conclusos

Logo esta terra

vão, o Subor





17  
14/1/35  
9/15

**CONCLUSÃO:**

Aos quinze e um dias do mês de Dezembro do mil novecentos e trinta e quatro, na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, no Juízo de Direito de Curitiba, do 1º Juízo de Direito, em sessão pública, o Juiz de Direito, Sr. João de Deus de Oliveira, em presença do Promotor de Justiça, Sr. João de Deus de Oliveira, e do Escrivo, Sr. João de Deus de Oliveira, procedeu a conclusão dos autos.

Conclusão

Aos quinze e um dias do mês de Dezembro de mil novecentos e trinta e quatro, nesta cidade de Curitiba em Curitiba, faço estes autos conclusos ao Segundo Supplente do Substituto do Juiz Federal do que lavrei este termo. João José Ferreira de Oliveira, Escrivo o escrevo.

Conclusão.

Remetã-se as Sr. D. Juiz Federal do Paraná.  
Curitiba, 2 de Janeiro, de 1935.  
João José Ferreira de Oliveira

Nota

Na mesma data supra, em Curitiba, recebi estes autos, do que fiz este termo. João José Ferreira de Oliveira, Escrivo o escrevo.

Certidão

Certifico que foram pagas as custas deste processo até o presente termo. Do que dou fé.  
Curitiba, 2 de Janeiro de 1935  
João José Ferreira de Oliveira



Remessa.

Na mesma data supra, em Cortes-  
es, faço remessa deito auto as  
Exmos. J.º Juiz Federal desta Se-  
ção do Estado do Paraná, para inter-  
missões de respectivos Correios do que  
for este termo. Eu, Jozé Ferraz  
de Moraes, Promotor Fiscal

Remetto,

DATA

Aos 5 dias do mez de Janeiro de 1935

hº

me foram entregues estes autos; do que, para constar fazo este

termo. — Eu, Vicente Ferraz de Moraes Promotor Fiscal

inspte. occasionel do Brasil, verum —





15  
1935

CONCLUSÃO

Aos 5 dias do mez de Januário de 1935  
faço estas autos conclusos ao M. Juiz Federal  
do que faço este termo. — Eu, 1º Torquato Faria, Sr. Juiz  
no 1º Jto. Occidental do Rio, occid.

15

A. Sellador e pre-  
parador, á conclusão.

Leontópolis, 5 de Januário  
de 1935.

Luiz Affonso Chagas

DATA

Aos 5 dias do mez de Januário de 1935  
me foram entregues estes autos; do que, para constar faço este  
termo. — Eu, 1º Torquato Faria, Sr. Juiz  
no 1º Jto. Occidental do Rio, occid.



Conta das Custas

Exp. juiz Federal -

Julgamentos.

2 00

- juiz Suplentes -

Superiores - 5 000

Promessa - 4 00

5 400

Curador assentado -

Superiores - (5 Inst. a 91)

- 45.00

Syndas do Procurador -  
Superiores Inst.

45.00

Joens. & ad-hoc -

Anteacs - 2 00

Intimações - 14.00

Promessa - 3 00

Assentado - 1.30

Rosa superiores - 30.00

5 Instemba a 41 20.00

Termo papeis - 1.20

Certidões de ps 1 00

79.50

Joens. do juiz -

Anteacs - 2 00

Certidões - 3 00

Intimações - 2 00

Termo papeis - 2 00

Repetição e rec. - 3 00

pesta Conta 6 00

18.00

187.90





15  
14/1/1935

Transporte:

187.900

H' Fazenda Nacional -  
25 autos e termos.

20.000

----- R\$ - 207.900

Em 7 de jan. de 1935



O Juiz  
Paulo de Azevedo

Certifico que intimados e re-  
queridos para sellar e preparar estas  
autos. dou fé

Em 7 de jan. 1935

O Juiz  
Paulo de Azevedo

CERTIFICO, que as custas contadas nestes autos  
foram todas pagas pelo requerido dou fé.

Coritiba, 7 de Jan. de 1935

O Escrivão:

Paulo de Azevedo



Emolumentos do M. Juri

20,00



25 atos e Tempos: 20,00





20  
A. Pereira

CONCLUSÃO

Aos 8 dias do mez de Janeiro de 1935  
faço estas autos conclusos ao M. Juiz Federal  
do que faço este termo. — Eu, Horacio Pereira  
Esc. Ju. no insto. occional do  
Sociedade, ou altri. —



Victor, etc.  
Julgo por subscricao a pre-  
sente ratificacao de preter-  
to unanimes, para que seja  
luzo os seus devidos e  
legas offitas.  
De-se instrumentos a  
parte para os devidos  
fins.  
Registre-se.  
Quilgata, 8 de Janeiro de 1936.  
Juiz Horacio Pereira

DATA

Aos 8 dias do mez de Jan de 1935  
me foram entregues estes autos; do que, para constar faço este  
termo. — Eu, Horacio Pereira Esc. Ju. no  
insto. occional do Insto. ou altri.



CERTIFICO, que a sentença de fls. foi devidamente  
registrada; do que dou fé;

Coritiba, 8 de Janeiro de 1935

Escrivão  
Escrivão:

Certifico, que esta  
acta foi extractada o respo-  
sivo instrumento e entregue  
ao reguimento; dou fé.

Em 8 Jan 1935

O thesouro unipsta occasional do  
B. B.

Horacio de Faria